



**EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

*Recebido
Lucas Oliveira
02/01/2025*

Locar Saneamento Ambiental Ltda
Lucas Oliveira
Supervisor Administrativo
CPE: 109.895.034-88

**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS
OU CONTRATUAIS**

NOTIFICAÇÃO N.º 01/2025/DRS-LOCAR/CONTRATO N.º 448/2024

DATA 02/01/2025

Contrato Administrativo n.º 448/2024/PMC
Concorrência Pública n.º 037/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 34.700/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Urbanos, varrição mecanizada, incluindo o fornecimento de equipamento e mão de obra, serviço de coleta manual, conteinizada e fluvial com transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliares, comerciais, públicos e varrições) e demais especificações e serviços constantes no edital e anexos.
Fiscal do Contrato: Leonardo Pereira de Souza
Gestor do Contrato: Gislaíne Crispim Cruz
Preposto: Osiris Gatti

Senhor Responsável,

Encaminho esta notificação para advertir a empresa **Locar Saneamento Ambiental LTDA**, CNPJ n.º 35.474.949/0001-08, que o contrato n.º 448/2024 iniciou-se em 04/12/2024 e hoje, 29 dias após o seu início, diversos serviços, itens e cláusulas apresentadas no contrato e no processo licitatório, não vem sendo cumpridos pela contratada, sendo eles:

- **Não atendimento ao cronograma de coleta do município de Cuiabá;**
- **Conforme cláusula expressa em contrato, a contratada não está enviando diariamente as planilhas e fotos da execução de serviço para que possam ser computados como dia trabalhado;**
- **A contratada não apresentou todos os caminhões compactadores que deverão realizar a coleta domiciliar, conforme o processo licitatório;**
- **A contratada não apresentou a balsa que irá realizar a coleta fluvial;**
- **Não apresentou as solicitações compõem a ordem de serviço para início de execução do contrato, sendo elas:**
 - Apresentar cronograma de adequação aos itens, quantidades de equipamentos e quantidade de funcionários solicitadas neste contrato, ou demais documentos que os originaram;
 - Plano de realização dos serviços que compõem o contrato;

Leonardo



**EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

- Plano de realização dos serviços informar: horários das saídas de equipes para realização dos turnos diurnos e noturnos, horários das pausas das equipes para almoço e descanso; horário do término de turno e os setores que serão realizados por cada caminhão de coleta;

O não atendimento dos itens que acima foram elencados está resultando em inúmeras reclamações da população e das mídias locais, quanto a ineficiência dos serviços de coleta domiciliar, resultando em acúmulo de lixo domiciliar e causando vários transtornos paisagístico e de saúde pública, inclusive no que tange ao princípio de continuidade dos serviços públicos, razão pela qual se faz necessária a regularização imediata dos serviços.

Diante disto torna se necessária a apresentação de um **Plano de Coleta Emergencial**, pela **Locar Saneamento Ambiental LTDA**, a ser apresentado até a data de 03/01/2025.

O referido plano deverá ser entregue mediante a apresentação de um documento oficial, contendo o cronograma para a realização dos serviços contemplando a regularização da coleta dos resíduos domiciliares no prazo máximo de 30 (trinta) com início em 03/01/2025.

Servimos do presente para informar a Diretoria da **Locar Saneamento Ambiental LTDA**, para que **compareça** a reunião com a Diretoria da Limpurb, juntamente com o prefeito de Cuiabá, para a apresentação do Plano de Coleta Emergencial, **que será realizada no dia 03/01/2025, às 8:00h**, no 7º andar da sede da prefeitura de Cuiabá, localizada na praça Alencastro.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do telefone (65) 3645-5518.

Atenciosamente,

Leonardo Pereira de Souza
Engenheiro Sanitarista
Fiscal do contrato n.º 448/2024
Limpurb